DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JALES	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Outros Atos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO DE JALES

Atos Oficiais

Leis

Lei nº. 4.746, de 1° de março de 2018.

Dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) ou sistemas que integre e supra essa função em todos os órgãos e entidades da administração pública, direta e indireta, fundacional e nas empresas concessionárias de serviços públicos do Município de Jales.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1.º Todos os órgãos e entidades do Poder Público Municipal, inclusive suas concessionárias de serviços públicos, implementarão, no âmbito de suas competências, serviços de atendimento para pessoas com deficiência auditiva, prestado por meio de intérpretes, tradutores ou pessoas capacitadas em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS ou sistema que integre e supra essa função para atendimento dos deficientes auditivos.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo aplica-se a todos os setores públicos de atendimento aos cidadãos e serviços burocráticos.

§ 1.º Entende-se como Intérprete de LIBRAS, profissional presencial capacitado e/ou habilitado em processos de interpretação de língua de sinais, tendo competência para realizar interpretação das duas línguas de maneira simultânea ou consecutiva e proficiência em tradução e interpretação de LIBRAS e da Língua Portuguesa.

§ 2.º Entende-se como sistema todo atendimento virtual por meio de um aplicativo, ou Central de LIBRAS que, à distância, faça a mediação do surdo com o Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), que pode estar instalado em um smartphone, um tablet ou um computador com acesso à internet.

Art. 2.º O atendimento deverá estar em consonância com os horários de funcionamento das referidas repartições públicas.

Art. 3.º O Intérprete presencial ou o sistema atenderá todos aqueles que, por deficiência auditiva, necessitarem da sua interpretação, utilizando a Língua Brasileira de Sinais em local de fácil acesso e com sinalização de indicação.

Art. 4.º Em caso de não cumprimento ao estabelecido nesta Lei, o infrator estará sujeito, no que for cabível, a multa de 2 (duas) Unidades Fiscais do Município – UFM's, cobrada em dobro a cada nova reincidência.

Art. 5.º As referidas repartições públicas terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para se adequarem às normas contidas nesta Lei, a partir de sua vigência.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrada e Publicada:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Decretos

Decreto nº. 7.235, de 1º de março de 2018.

Que convoca candidatos aprovados no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 001/2016, de 20/06/2016, com alterações posteriores.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito Municipal de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando Ofício n°. 079/2018 – SME, de 21 de fevereiro de 2018, protocolado sob o nº. 1967/2018, de 21/02/2018, solicitando convocação de candidatos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

aprovados no Concurso Público nº. 001/2016, tendo em vista que os candidatos do cargo de Agente de Educação Infantil classificados em 87º, 91º, 95º e 96º, e o candidato do cargo de Educador de EMEI, convocados pelo Decreto nº. 7.171, de 17 de janeiro de 2018, não compareceram;

DECRETO:

Art. 1.º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 001/2016, com alterações posteriores, homologado através do Decreto nº. 6.770, de 29 de junho de 2016, a comparecerem na Prefeitura do Município de Jales/Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para o provimento de: 07 (sete) vagas para o cargo de Agente de Educação Infantil, 03 (três) vagas para o cargo de Educador de EMEI e 01 (um) Agente de Organização Escolar, a saber:

I - AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

CLASSIFICAÇÃO	N° INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
97º	73	ANA BEATRIZ MARQUES PRAJO	23
98º	678	SHIRLEY DE LOURDES ALVARENGA DO NASCIMENTO	22
99º	295	VERA LUCIA DE ARAUJO RODRIGUEZ	22
100º	22	SILVANETE CARDOSO LEÃO BOLOGNA	22
101º	740	NEIDMARA SGOBI ALONSO VACARI	22
102º	205	GISLAINE APARECIDA RICARDO BOTON	22
103º	569	RITA DE CÁSSIA AVALOS RODRIGUES TEIXEIRA	22

II - EDUCADOR DE EMEI:

CLASSIFICAÇÃO	N° INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	TITULO	NOTA FINAL
44	91	JULIANA MARCOLINO	28	01	29
45	367	THAINA ANDREZA BOMFIM BRANDÃO	29	-	29
46	511	CAROLINE FERREIRA FARINA	29	-	29

III – AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR:

CLASSIFICAÇÃO	N° INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
30	600	RAFAEL OLIVEIRA VILELA	29

Art. 2.º Os candidatos deverão comparecer no local designado no artigo antecedente, munidos dos documentos exigidos pelo item “12.9” do Edital de Concurso Público nº. 001/2016, de 20 de abril de 2016, bem como se submeterem ao exame médico a cargo do Instituto Municipal de Previdência Social – IMPS, para comprovar aptidão física e mental (art. 9º da Lei Complementar Municipal nº. 16, de 31 de maio de 1993).

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº. 7.236, de 02 de março de 2018.

Que nomeia candidatos aprovados no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 001/2017, de 23/09/2017.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito Municipal de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

DECRETO:

Art. 1.º Ficam nomeados os candidatos abaixo relacionados regularmente convocados através do Decreto nº. 7.199, de 09 de fevereiro de 2018, para os seguintes cargos:

I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – LISTA ESPECIAL:

CLASSIFICAÇÃO	N° INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1°	001349	MARIA ANGELA CASTANHEIRA CELES	69,00

II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – LISTA GERAL:

CLASSIFICAÇÃO	N° INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1°	001190	LUCIANA VALÉRIA DA SILVA TAVARES	84,00
3°	001809	FERNANDA GIANINI	82,00
4°	001136	PAULO RICARDO ZARGOLIN	81,00
5°	001838	JOSIANE CARLA MESCHIARI	81,00
6°	002024	TATIANE DE CASSIA PONTEL	80,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

7°	001580	MARIA ANGELICA CIAMPONE	79,00
8°	001011	FABIANE LOURENÇO PRATES	79,00
9°	001282	MARINA MILENA CATELANI CATOZI	79,00
10°	002396	TATIANE ROBERTA ROMERO KIMURA PEREIRA	79,00
11°	001946	JOSIANE RODRIGUES DA SILVA	79,00
12°	002051	GLAUCIA VIEIRA DA SILVA FORNAZIERI DOS SANTOS	78,00
13°	001358	MICHELI VOLPATO EPAMINONDAS CARVALHO	78,00
15°	001786	DALILA MANDARINI SARAN	78,00
16°	001864	LUCIMARA APARECIDA DOS REIS	77,00
17°	001128	ELIZABETH DA SILVA LIMA	77,00
18°	002903	GABRIELA ARAUJO PUERTO LIRA	77,00
19°	002701	ELISANGELA LOPES VIEIRA LONGO	77,00
21°	001405	LEDA SEVERINO	77,00
23°	001958	LUCILENE MASTELARI FREITAS DE OLIVEIRA	76,00
24°	002065	VALERIA GASQUES DA SILVEIRA ORTEGA	76,00
25°	002492	JOYCE SECATTO LOPES DA SILVA	76,00
26°	001271	LIGIA FERNANDA CAVALIN SANT'ANA	76,00
27°	001191	LUCELIA DOS SANTOS SILVA	76,00
29°	001676	JULIANA CONDE GUIZO	76,00
30°	001743	ROSIMEIRE FARINELLI	76,00
31°	002216	DEBORA ROBERTA DOS SANTOS CANDIDO	76,00
35°	001064	ALANA CRISTIELEN JORGE	75,00
36°	002787	EDINEIA SOARES DE OLIVEIRA ZIGART	75,00
37°	002706	THAISA LETICIA BARRADO CORBANEZI	75,00
38°	001821	SARAH GARCIA SANTANA	75,00

III – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO FÍSICA:

CLASSIFICAÇÃO	N° INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1°	001817	VANESSA ESTER MOREIRA E SILVA	71,00
2°	002974	TIAGO LUIS DE MELO	70,00
3°	002576	WELLINGTON DE OLIVEIRA MAGALHÃES	69,00

VI – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ARTE:

CLASSIFICAÇÃO	N° INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1°	001144	LARISSA SANCHES SILVA	76,00
2°	002324	LUANA APARECIDA MARTINS DE SOUZA	75,00

Art. 2.º Os candidatos terão o prazo de 30 dias para tomarem posse nos respectivos cargos, contados a partir desta data, e de 30 dias para entrar em exercício, contados da data da posse.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Outros Atos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 45.131.885/0001-04

AV. JANIO QUADROS, Nº 2004 – CENTRO – FONE (17) 3632-7310 – FAX (17) 3632-1048 – 15700-046
JALES – SP

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura do Município de Jales – SP, através da Secretaria Municipal de Saúde, avisa os Conselhos Locais, Conselho Municipal de Saúde e a população em geral que realizará no dia 07 de março de 2018, as 09h00min, na Câmara Municipal Plenário "Presidente Tancredo Neves", a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentar relatório sobre o desempenho físico e financeiro das ações de saúde referente ao 3º Quadrimestre de 2017.

Jales - SP, 01 de março de 2018.

MARIA APARECIDA MOREIRA MARTINS
Secretária Municipal de Saúde